



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00186 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com as dotações abaixo relacionadas, usando o recurso de superavit financeiro apurado em 31/12/2023

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2080		Manutenção Atendimento Unidades Básicas	
3.3.90.30.00	364	Material de Consumo	183.60
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	183.60
10.301.1012.2128		Manutenção da Academia da Saúde	
3.3.90.30.00	370	Material de Consumo	734.72
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	734.72
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc	
08.244.0409.2116		Operacionalização da Política de Assist	
3.3.90.30.00	609	Material de Consumo	125.74
	2.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	125.74
TOTAL:		R\$	1.044.06

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$
1.044.06

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 17 DE SETEMBRO DE 2024

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL